



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.531, de 10 de outubro de 2016.

“Denomina Rua no Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada de “**Antônio Altivo de Oliveira**” a Rua da chegada ao Distrito de Santa Luzia, paralelo a Casa do Falecido senhor Antônio Altivo de Oliveira.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de outubro de 2016.

Maurício Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação em: 10 de outubro de 2016.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: